

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

A. ENQUADRAMENTO

1. CARACTERIZAÇÃO DO AGENTE E FORMAS DE TRANSMISSÃO

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o **COVID-19**. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o **COVID-19 pode transmitir-se:**

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A **TRANSMISSÃO** de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

B. PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

1.1. REGRESSO DE DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO

Não tendo sido decretada pela Direção Geral de Saúde (DGS), até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os **Docentes, Estudantes, Trabalhadores não docentes** e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, China, Coreia do Sul, Irão, Singapura, Japão, Espanha, França e Itália, devem:

- comunicar a viagem/regresso à Espaço Atlântico/Atlântico Business School via telefone ou mail (22 753 88 00/19 | amoutinho@abs.pt);
- nos **14 dias subsequentes**, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias;
- evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha **SNS 24 (808 24 24 24)** que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

1.2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

- Não partilhar objetos e instrumentos de uso diário;
- Não partilhar qualquer alimento, copos e/ou garrafas;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida; tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar contatos pessoais tais como, apertos de mão, abraços, beijos, reuniões presenciais ou a presença em eventos com um elevado número de pessoas.

2. CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

2.1. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de **COVID-19**:

ESTUDANTE/DOCENTE:

- Se estiver fora da Espaço Atlântico/Atlântico Business School informa preferencialmente por via telefónica **22 753 88 00/19 ou 22 609 28 61**;
- caso se encontre na Espaço Atlântico/ Atlântico Business School, é encaminhado ou dirige-se, usando o percurso mais curto, para **SALA DE ISOLAMENTO Gaia (sala 2.4), Porto (Sala 14)** definida como área de “isolamento”;
- Já na sala de Isolamento o próprio Estudante/Docente coloca a máscara e luvas (deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada, ou seja, ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face);
- A Direção Espaço Atlântico/Atlântico Business School contacta a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**;
- O Estudante/Docente deverá igualmente estar preparado para responder telefonicamente a questões do SNS 24.

TRABALHADOR NÃO DOCENTE:

- O Trabalhador com sintomas - ou o trabalhador que identifique um trabalhador com sintomas na empresa comunica à chefia direta (ou alguém por este designado). De referir que este processo de comunicação deve ser o mais célere e expedito possível;
- Todos os trabalhadores devem reportar à sua chefia direta, uma situação de doença enquadrada como Trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19;

- Sempre que for reportada uma situação de Trabalhador com sintomas, a chefia direta do trabalhador informa, de imediato, o empregador (ou alguém por este designado);
- caso se encontre na Espaço Atlântico, é encaminhado ou dirige-se, usando o percurso mais curto, para **SALA DE ISOLAMENTO Gaia (sala 2.4), Porto (Sala 14)** definida como área de “isolamento”;
- Já na sala de Isolamento o próprio Trabalhador Não Docente coloca a máscara e luvas (deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada, ou seja, ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face);
- A Direção da Espaço Atlântico contacta a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**.
- O Trabalhador Não Docente deverá igualmente estar preparado para responder telefonicamente a questões do SNS 24.

QUEM ACOMPANHE O ESTUDANTE, DOCENTE OU TRABALHADOR NÃO DOCENTE COM SINTOMAS, DEVE CUMPRIR AS PRECAUÇÕES BÁSICAS DE CONTROLO DE INFEÇÃO:

- momentos antes de se iniciar esta assistência, **colocar uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis;**
- manter o distanciamento;
- após a assistência garantir o cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos.

O Caso suspeito validado deve permanecer na sala de “isolamento” até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste com outro(s). Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações da empresa/escola.

Na **SALA DE ISOLAMENTO** estará disponível água, um pacote de bolachas fechado, desinfetante, máscara e um termómetro, para que o próprio possa medir a febre, enquanto aguarda as orientações dadas pela linha **SNS 24 (808 24 24 24)**.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- a) **Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
- b) **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando e a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

A Direção informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

2.2. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- a) Se o **caso for não confirmado**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência
- b) Se o **caso for confirmado**: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

2.3. NA SITUAÇÃO DE CASO CONFIRMADO

A Espaço Atlântico/Atlântico Business School deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”; reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

2.4. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTATOS PRÓXIMOS

Considera-se “**contato próximo**” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. **“Alto risco de exposição”**:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. **“Baixo risco de exposição”** (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

C. PROCEDIMENTOS UTILIZAÇÃO INSTALAÇÕES

1. ENTRADA/FREQUÊNCIA EDIFÍCIO (GAIA E PORTO)

- Qualquer pessoa que entre nas instalações da Espaço Atlântico/Atlântico Business School terá de medir a febre e desinfetar as mãos com um dispositivo com solução de base alcoólica, disponível na secretária à entrada;

- Não será autorizado a entrar nas instalações qualquer pessoa que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Caso a situação não tenha sido detetada à entrada, o aluno, docente, trabalhador não docente ou pessoa externa à escola que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória, será dirigido imediatamente para a Sala de Isolamento.

2. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/SECRETARIA

- O Front Office/Secretaria passa a ter **horário de atendimento ao público obrigatório**:
 - 11h00-11h30
 - 16h00-16h30
 - 18h15-18h45
- Qualquer pedido de declaração, esclarecimento e/ou informações tem de ser feito obrigatoriamente por email para geral@abs.pt (Gaia) ou raquelpeixoto@abs.pt (Porto).
- Entrega de declaração, certificados ou outros só serão efetuados no dia e horário e dia indicado pelos Serviços Administrativos;
- Estudantes, Docentes e Trabalhadores não docentes não podem permanecer nos serviços administrativos, de modo a evitar aglomerados de pessoas. Nos intervalos das aulas sugere-se, se as condições climáticas permitirem, utilizarem os espaços exteriores.

3. SALAS DE AULA

- No final de cada aula o Docente deve garantir que as janelas ficam abertas, para facilitar o arejamento. Se as condições climáticas permitirem, as janelas deverão estar abertas durante o período das aulas;

4. TRABALHADORES NÃO DOCENTES

- Os trabalhadores devem proceder à lavagem e desinfeção frequente das mãos com solução à base de álcool disponível;
- Usar o período correspondente à hora de almoço, para proceder ao arejamento das instalações/gabinetes de trabalho e a uma limpeza/desinfeção dos principais equipamentos utilizados.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

D. REDE DE COMUNICAÇÃO E CONTATOS

1. ESPAÇO ATLÂNTICO/ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL

Colaboradores e responsáveis pela operacionalização, gestão e comunicação do Plano:

DIREÇÃO: Ana Lisa Moutinho

amoutinho@abs.pt / 22 753 88 19

António Choupina

achoupina@abs.pt / 22 609 28 61

PLANO DE COMUNICAÇÃO: Ângela Ornelas / angela.ornelas@abs.pt / 227538800/04

ASSISTENTES:

- EA / Gaia – Patrícia Barbosa
Patricia.barbosa@abs.pt
22 753 88 00
- EA / Porto - Raquel Peixoto
Raquelpeixoto@abs.pt
22 609 28 61

2. DELEGADOS DE SAÚDE

ACES ESTPINHO / GAIA - TERESA MARIA FERNANDES SABINO GUEDES

usp.espinhogaia@arsnorte.min-saude.pt / **22 712 87 71/2**

ACES PORTO OCIDENTAL – DELFINA DA LUZ MENESES REBELO ANTUNES

usp.portoocidental@arsnorte.min-saude.pt / **22 616 53 88**

A Vice-Presidente

Ana Lisa Moutinho

06/03/2020